



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no periodo de 05/08/2021  
a 05/09/2021  
*Perufzam*  
SERTIVOR RESPONSABEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.344, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

### DENOMINA DE RUA ARAGUAYA DO SUL, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “**RUA ARAGUAYA DO SUL**”, a rua localizada no Bairro Alagoinha, com início na Ladeira Pedro Pivetta, lado direito, sentido Araguaya à Fazenda Zambon, passando pelas residências dos Senhores Márcio Barbosa e Luciano Barbosa, estendendo-se até os últimos lotes vagos, em ambos os lados da referida rua projetada, situada no Distrito de Araguaya, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Agosto de 2021.

*Aluno*  
**JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.344 / 2021  
EM, 04 / 08 / 2021  
*Aluno*  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 064/2021 - Autores: Cezar Tadeu Ronchi Junior e Dorio Alfredo Braun

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.